

LEI Nº 1.264/05

**EMENTA:** Cria a denominação de **RUA ABELARDO DE MELO ARRUDA**, a uma das artérias públicas desta cidade, localizada às margens da BR 110, interligando a Rua Antônio Cajueiro de Albuquerque (Cerâmica Sertaneja) à entrada que dá acesso a Fazenda Cachoeira (Posto de Combustível Nova Esperança), nesta cidade.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal-

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **RUA ABELARDO DE MELO ARRUDA**, a artéria pública, localizada às margens da BR 110, interligando a rua Antônio Cajueiro de Albuquerque (Cerâmica Sertaneja) à entrada que dá acesso à Fazenda Cachoeira (Posto de Combustível Nova Esperança), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2005.



## GABINETE DO PREFEITO

*José Ivan de Lima  
Prefeito*